



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 192/98

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 82, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Aparecida dos Santos Barbosa

Apresentado em 09 de 12 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 15 de 12 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Dezembro de 1998 no folha Folhão
1021 N.º 666/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 82, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 82, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, falecida em 12 de Março de 1998.


Art.2º - À família de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 09 / 12 / 1998
N.º 192 L.º 001 Fls: 061

P R O J E T O Nº 192/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº
82, Quadra F do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 82, Quadra F do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, falecida em 12 de Março de 1998.

Art.2º - À família de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de Dezembro de 1998.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

APROVADO NO EXPEDIENTE
Em 09/12/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L. E. I. Nº 666/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 82, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L. E. I.

Art.1º - ~~Fica~~ concedida perpetuidade à sepultura nº 82, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, falecida em 12 de Março de 1998.

Art.2º - À família de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
82, Quadra "F" do Cemitério de Engº
Pedreira".

DEFERENCIA ESPECIAL

Autor: ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 82, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, falecida em 12 de Março de 1998.


Art.2º - À família de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 09 / 12 / 1998

N.º 192 L.º 001 Fls: 061

P R O J E T O N.º 192/98
"Concede perpetuidade à sepultura n.º
82, Quadra F do Cemitério de Eng.º
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 82, Quadra F do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, falecida em 12 de Março de 1998.

Art.2º - À família de **APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de Dezembro de 1998.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO.....
OBITUADO..... APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
SEPULTURA N.º..... 82 Quadra..... F
DATA DE FALECIMENTO..... 12/03/98

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE



ADMINISTRADOR

Funerária São Lázaro Ltda.

Rua Nilópolis, 206-A - Realengo

CEP 21.720-040 - Rio de Janeiro - RJ

Tels. 401-9678 - 331-0310

(Defronte ao Hospital Padre Osório - Kraemer)

CGC 30.462.329/0001-35 - Insc. 00.502.642

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

VALIDO PARA EMISSÃO

ATE 06/01/2000

(Extr em 3 Vias)

1.ª VIA

Nº 39368

Código Fiscal

Natureza dos Serviços

Data da Emissão

12-03-99

USUARIO DOS SERVIÇOS

Nome da Firma GILBERTO PEREIRA BARBOSA

Endereço RUA ALBERTO DE ALMEIDA 21 ENL PEDREIRA

Município RIO DE JANEIRO Estado RJ CEP

CGC Insc. Mun. e/ou Est.

Uni- dade	Quan- tidade	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
	01	URNA ESPECIAL		213,15
	01	REMOCAO		43,26
	01	ORNAMENTAÇÃO		165,00
	01	CAD. E CERTIDÃO		50,00
	01	FENDIMENTO		8,10
				480,21
		DEDUÇÃO IRRECURS. D. DE SOLDO		354,51
		PARA O FUNERAL DE		
		PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA		
		CELEBRADO EM PEDREIRA		

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI
CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE
5% DE ACORDO COM A L.

VALOR DOS
SERVIÇOS

125,70

I. S. S

VALOR TOTAL
DA NOTA R\$

125,70

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.764

Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ENG. PEDREIRA

ORÇAMENTO

Extraída em 5 vias -- 1.ª VIA

N.º 3105

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA

filho de LEONEL DOS SANTOS

e de MARIANA DOS SANTOS

falecido em 12 de 03 de 1988

BARBOSA
MACHADO

FUNERAL	
Caixão	
Urna	
Remoção	
Capela	20,50
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério	ENG. PEDREIRA / SA. ROSA DAS
Coroas	51,48
Ornamentação	
Taxa de Serviços	3,92

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 82,90

INSS ou Sinal R\$

Resta R\$

Eng. Pedreira, 13 de MARÇO de 88

João Carlos P. Machado
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco

Endereço QUADRA 11 CARLOS 350 BI 301 OLARIA

Agente Funerário

Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 192/98

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

 EM ____ / ____ / ____

José _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 82, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo Paulo F. Gaudades

 RELATOR

José _____
 MEMBRO

José _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 192/98

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Edri _____
EM ____ / ____ / ____

Elis _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO
NETO _____, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 82, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Juri _____
RELATOR

Elis _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO